

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Eduarda Soares Costa Cotinho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Luz Queiroz*.

2611069774

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 8372/2007

Processo: 1892/04.0TBVCT-AK — Prestação
de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Fernando Augusto Barbosa de Carvalho
Requerido: Serra Alta — Carpintaria & Construção Civil, L.ª

A Dra. Raquel Lima, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Serra Alta — Carpintaria & Construção Civil, L.ª, com o NIF 503774456, com sede no lugar de Balteiro, Meixedo, Viana do Castelo, notificados para no prazo de cinco dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF)

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Neiva*.

2611066895

TRIBUNAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio n.º 8373/2007

Processo: 487/05.5TBVRM
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Alvaro de Sá Machado e outro(s)...

Insolvente: José Carlos da Silva Alves e outro(s)...

José Carlos da Silva Alves, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 17-04-1973, natural de Portugal, freguesia de Rio Caldo [Terras de Bouro], nacional de Portugal, NIF — 208702768, BI — 10869192, Licença de condução — Br-84796, Endereço: Lugar de Paredes, Terras de Bouro, 4845-024 Rio Caldo;

Irene da Glória Fernandes Lopes, estado civil: Casado, nascido(a) em 17-10-1979, concelho de Vieira do Minho, freguesia de Vieira do Minho [Vieira do Minho], NIF — 219695474, BI — 11589288, Endereço: Lugar de Paredes, Terras de Bouro, 4845-024 Rio Caldo.

Administrador da Insolvência: Américo Fernandes de Almeida Torrinha, Endereço: Lugar da Cidade, n.º 286, 4760-247 Joane.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de bens para satisfazer o passivo.

O presente vai ser legalmente publicado.

29 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Liliana da Silva Sá*. — O Oficial de Justiça, *Vasco Jorge R. P. Cruz Teixeira*.

2611069766

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8374/2007

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 212/07.6TJVNF

Insolvente: Bma — Empresa de Bordados, Lda.
Credor: BANIF Sggs S. A., e outro(s).

Encerramento de Processo — nos autos de Insolvência n.º 212/07.6TJVNF, do 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão, em que são:

Insolvente: BMA — Empresa de Bordados, Lda., NIPC: 503842451, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, Lote1, Esmeriz, 4760-000 Vila Nova de Famalicão.

Administrador da Insolvência: Dr. Luís Gomes, Endereço: Rua de D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Apartado 2062 — Águas Santas, 4429-909 Maia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Trânsito em julgado da decisão que homologou o plano de insolvência, nos termos do artigo 230.º, n.º 1, alínea b) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos nos artigos 233º e 234º do CIRE.

27 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

2611069880

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8375/2007

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 7474/07.7TBVNG

Insolvente: Márcia Sandra Silva Santos Sequeira Barbosa

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 21-09-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Márcia Sandra Silva Santos Sequeira Barbosa, nascido(a) em 13-09-1974, BI — 10281208, Endereço: Travessa de João Paulo II, 30, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ângelo António Almeida Pereira Dias, Endereço: Rua do Engenheiro Adelino Amaro da Costa, 15, Sala 5.3, Vila Nova de Gaia, 4400-134 Vila Nova de Gaia